



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 1 de 55

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Ineditoriais	51

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 2 de 55

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.687, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o **Contrato nº 027/2022**, firmado no dia 4 de março de 2022, junto a empresa **ASSOCIAÇÃO JALESENSE DE ÁRBITRO - CNPJ: 02.916.394/0001-58**, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada no ramo para Serviços de Arbitragem do Campeonato de Futebol Amador Pratas da Casa 2022, realizado no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, com vencimento previsto para 3/6/2022, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 012/2022**.

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar a Sr.^a **ROSANA SCAPIM DA FONSECA**, portadora do RG de nº 17.625.935-1 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 098.296.538-97, Secretária Municipal de Esporte, Recreação e Lazer - Matrícula nº 950, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS** e **GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 027/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 4 de março de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS - Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.688, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o **Contrato nº 028/2022**, firmado no dia 11 de março de 2022, junto a empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - CNPJ: 43.998.179/0001-20**, que tem como objeto **Contratação da Dupla Sertaneja "BRUNO & BARRETTO"**, para apresentação de seu show musical no dia 7 de maio de 2022, durante a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã e comemoração ao 69º aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, com vencimento previsto para 10/5/2022, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022**.

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar a Sr.^a **ROSANA SCAPIM DA FONSECA**, portadora do RG de nº 17.625.935-1 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 098.296.538-97, Secretária Municipal de Esporte, Recreação e Lazer - Matrícula nº 950, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS** e **GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 028/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 11 de março de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS - Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.689, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o **Contrato nº 029/2022**, firmado no dia 11 de março de 2022, junto a empresa **TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - CNPJ: 36.149.883/0001-43**, que tem como objeto **Contratação da Dupla Sertaneja "RIONEGRO & SOLIMÕES"**, para apresentação de seu show musical no dia 6 de maio de 2022, durante a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã e comemoração ao 69º aniversário de Emancipação Político-Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 3 de 55

do Município, com vencimento previsto para 10/5/2022, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022.**

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar a Sr.ª **ROSANA SCAPIM DA FONSECA**, portadora do RG de nº 17.625.935-1 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 098.296.538-97, Secretária Municipal de Esporte, Recreação e Lazer - Matrícula nº 950, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS** e **GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 029/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 11 de março de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

PORTARIA Nº 2.690, DE 11 DE MARÇO DE 2022

(Dispõe sobre a designação de Funcionário(a) Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o **Contrato nº 030/2022**, firmado em 11 de março de 2022, junto a empresa **S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA - CNPJ: 26.091.119/0001-00**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na área de Locação e Cessão de Software ara Controle de Abastecimento da Frota de Veículos e Máquinas do Município, conforme Termo de Referência**, com vencimento previsto para 10/3/2023, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 013/2022.**

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar a Sra. **LAIANE CRISTINA LOPES DE MATOS** - Portadora do RG de nº 40.404.243-0 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 358.003.018-32 - Matrícula nº 1.704 - Assessora de Gabinete, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS** e **GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 030/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 11 de março de 2021.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	013/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 14.808,00
VENCIMENTO DA ATA:	10/10/2022

Aos nove (9) dias do mês de março (3) do ano dois mil e vinte e dois (2022), comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, nomeado através da Portaria Municipal nº 2.659, de 3 de janeiro de 2022 e a empresa **CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI EPP - CNPJ: 01.140.868/0001-50 - IE: 647.262.336.117** - Endereço: Rua João Antônio Sicoli, nº 560 - Bairro: Jardim Maracanã - Cidade: São José do Rio Preto - Estado: São Paulo - CEP: 15.092-050 - Tel.: (17) 3201-1270 - e-mail: cirurgicaolimpio17@terra.com, neste instrumento representada por sua **Proprietária, Marcia Aparecida de Moraes Olímpio**, portador do RG de nº 15.627.785-1 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 059.545.958-79, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 4 de 55

Administrativo nº 013/2022, Processo Licitatório nº 012/2022 e Pregão Eletrônico nº 003/2022 é a detentora da “**Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Materiais de Enfermagem para UBS - Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses, conforme Edital e seus Anexos**, dos itens abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	017.003.001	ABAIXADOR DE LÍNGUA - COM 100 UNIDADES Marca: THEOTO	PCT	50	3,90	195,00
25	017.003.017	ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,5M COM 12 UNIDADES (13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO) Marca: ORTOCREM	PCT	600	7,35	4.410,00
26	017.003.018	ATADURA DE CREPE 20 CMX4,5M COM 12 UNIDADES (13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO) Marca: ORTOCREM	PCT	500	7,80	3.900,00
29	017.003.166	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA Marca: TKL	UND	6000	0,18	1.080,00
48	017.001.048	CURATIVO REDONDO Marca: PROILAB	UND	10000	0,0203203	0,00
110	017.003.059	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG/G+250UIG 15G Marca: PRATI	TB	1000	2,07	2.070,00
116	002.002.217	PAPEL TOALHA BRANCO Marca: SD	FD	300	6,20	1.860,00
140	002.002.245	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 Marca: BIOBASE	UND	300	0,55	165,00
141	017.003.070	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 Marca: MEDIX	UND	100	3,05	305,00
142	017.003.102	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 Marca: MEDIX	UND	100	3,10	310,00
143	017.003.105	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 Marca: MEDIX	UND	100	3,10	310,00

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 10 de outubro de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta)

dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que “**deverá**” ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União - PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 5 de 55

retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores, após consulta do 2º colocado.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 14.808,00 (catorze mil, oitocentos e oito reais.)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36.....	MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 012/2022 - Processo**

Administrativo nº 013/2022.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarada, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue digitalmente assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrada nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicada por afixação no local próprio e mandado publicar na integra na **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

CPF: 184.601.128-02

Gestor da Ata

Testemunhas:

1. _____

Célia Salani de Oliveira

CPF: 098.296.678-47

MARCIA APARECIDA DE MORAES OLÍMPIO

CPF: 059.545.958-79

Representante da empresa

2. _____

Larissa Pereira da Silva

CPF: 424.254.778-10

EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 - DE 3 DE JANEIRO 2022:

· **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS - CPF: 219.600.918-08**

· **FERNANDO ARTHUR REZENDE - CPF: 308.138.718-32**

· **VALDEVINO DE CARVALHO - CPF: 044.789.618-08**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	013/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 33.487,55
VENCIMENTO DA ATA:	10/10/2022

Aos **nove (9) dias do mês de março (3) do ano dois mil e vinte e dois (2022)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, nomeado através da Portaria Municipal nº 2.659, de 3 de janeiro de 2022 e a empresa **CIDICOLA - CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:42.858.822/0001-58 - I.E.304.181.466.113** - Endereço: Avenida Milton Terra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 6 de 55

Verdi nº 1311 - Centro - Fernandópolis - SP - Estado: São Paulo - CEP: 15.600-022 - Tel.: (17) - 3462-1415- e-mail: cidicolacirurgica@gmail.com, neste instrumento representada por sua **Sócia/Proprietária, Aparecida Rodrigues de Oliveira Coimbra**, portadora do RG de nº 23.356.307-6 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 070.422.108-08, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 013/2022, Processo Licitatório nº 012/2022 e Pregão Eletrônico nº 003/2022** é a detentora da **“Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Materiais de Enfermagem para UBS - Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses, conforme Edital e seus Anexos**, dos itens abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	017.003.093	ABOCTH Nº 22 COM 50 Marca: MEDIX 22	CX	2	38,00	76,00
3	017.003.088	ABOCTH Nº 24 COM 50 Marca: MEDIX 24	CX	2	38,90	77,80
8	017.003.005	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 - COM 100 UNIDADES Marca: INJEX HIPODERMICA	CX	3	8,90	26,70
9	017.003.172	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 Marca: INJEX HIPODERMICA	CX	15	8,90	133,50
10	017.003.007	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 - COM 100 UNIDADES Marca: INJEX HIPODERMICA	CX	2	8,80	17,60
11	017.003.164	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 Marca: INJEX HIPODERMICA	CX	15	8,70	130,50
15	017.003.163	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32G. - 0.23X4MM Marca: INJEX 32G	UND	5000	0,19	950,00
16	017.003.123	AGULHA SISTEMICA PARA ACUPUNTURA 0,25X30MM. CAIXA COM 100 AGULHAS ESTERIL EM ENVELOPES COM 10 UNIDADES CADA Marca: UNIQUED ACUPUNTURA	CX	10	21,00	210,00
17	017.003.010	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - COM 1 LITRO Marca: SULMAR 70%	FRC	500	6,26	3.130,00
18	017.003.125	ALCOOL GEL 70% GALÃO 5 LITROS Marca: REVITAL GEL	GL	40	33,50	1.340,00
19	006.001.192	ALGODÃO HIPOFILO - COM 500RL G Marca: NEVOA 500G	200	10,00	2.000,00	
20	017.003.012	ALMOTOLIA PLÁSTICA (COR ÂMBAR) 100ML Marca: JPROLAB AMBAR	UND	100	2,30	230,00

24	017.003.016	ATADURA DE CREPE 10CM X4,5M COM 12 UNIDADES (13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO) Marca: ORTHOCREM 10CM	PCT	700	4,72	3.304,00
28	017.003.165	ATADURA ELASTICA 10CM X 2,2 CM Marca: POLAR FIX ELASTICA	UND	500	1,35	675,00
55	017.003.029	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO BRAÇADEIRA EM NYLON FECHO EM VELCRO Marca: P.A. MED VELCRO	UND	20	68,50	1.370,00
56	017.003.154	ESFIGMOMANÔMETRO NEONATAL Marca: P.A. MED NEONATAL	UND	2	100,00	200,00
57	017.003.030	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESOS Marca: P.A. MED OBESO	UND	5	93,00	465,00
58	017.003.031	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO Marca: P.A. MED PEDIATRICO	UND	5	72,50	362,50
63	017.001.040	ESTESIÔMETRO: KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA (AVALIAÇÃO DE HANSENÍASE) Marca: SORRI-BAURU KIT	UND	1	332,00	332,00
64	017.003.177	ESTETOSCÓPIO ADULTO Marca: GTECH ADULTO	UND	10	14,00	140,00
65	017.003.178	ESTETOSCÓPIO INFANTIL Marca: GTECH INFANTIL	UND	10	14,00	140,00
68	017.003.095	FIOS CATGUT SIMPLES Nº 02 COM 24 ENVELOPES Marca: TECHNOFIO 02	CX	10	87,50	875,00
74	017.003.040	FITA AUTO CLAVE 19MMX30M Marca: HOSPFLEX 19X30	UND	50	3,79	189,50
75	020.001.004	FITA CREPE 19MMX50M Marca: HOSPFLEX 19X50	UND	200	3,54	708,00
81	017.003.155	FRALDA GERIÁTRICA PEQUENA - PACOTE COM 10 UNIDADES Marca: FOX GERIATRICA	PCT	250	12,40	3.100,00
91	017.003.106	LAMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 24 Marca: SOLIDOR 24	CX	10	27,40	274,00
92	017.003.050	LAMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 15 - COM 100 UNIDADES Marca: SOLIDOR 15	CX	10	27,40	274,00
93	017.003.051	LAMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 23 - COM 100 UNIDADES Marca: LABOR 23	CX	10	27,40	274,00
96	017.001.062	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 COM 60 PARES Marca: NEW HAND ESTERIL	CX	10	68,00	680,00
97	017.003.054	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 COM 60 PARES Marca: NEW HAND ESTERIL	CX	10	68,00	680,00
98	017.003.055	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 - COM 60 PARES Marca: NEW HAND ESTERIL	CX	10	68,00	680,00
99	017.003.056	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 - COM 60 PARES Marca: NEW HAND ESTERIL	CX	4	69,00	276,00
109	017.003.181	MICROPORE 50MM X 10M - BRANCA (FITA HIPOALERGENICA) Marca: CIEX 50X10	UND	500	4,20	2.100,00
113	017.003.100	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO Marca: SUPERMEDY DEDO	UND	2	88,00	176,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 7 de 55

128	002.008.123	SACO BRANCO LEITOSO 60L -	PCT	30	33,30	999,00	
		COM 100 UNIDADES Marca:					
		PLASTIJAL LEITOSO					
130	002.006.816	SACO DE LIXO PRETO 60L -	PCT	20	27,90	558,00	
		COM 100 UNIDADES Marca: PLASTIJAL					
		PRETO					
132	017.003.092	SCALP DESCARTÁVEL/ESTÉRIL	UND	2000	0,259	518,00	
		Nº 23 Marca: MEDIX SCALP					
135	017.003.066	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML	UND	5000	0,17	850,00	
		EMBOLO COM BORRACHA SEM					
		AGULHA Marca: INJEX 5 ML					
137	017.003.068	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML	UND	8000	0,481	3.848,00	
		EMBOLO COM BORRACHA SEM					
		AGULHA Marca: INJEX 20 ML					
160	017.003.080	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	5	8,59	42,95	
		Marca: G-TECH DIGITAL					
161	017.001.019	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	10	73,00	730,00	
		INTERNO/EXTERNO MAX/MIN					
		(PARA GELADEIRA) Marca:					
		SUPERMEDY MAX/MIN					
162	017.001.064	TERMÔMETRO LASER DIGITAL	UND	5	68,90	344,50	
		INFRAVERMELHO FEBRE DE					
		TESTA. ADULTO E INFANTIL					
		Marca: SUPERMEDY INFRAVERMELHO					

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 10 de outubro de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **“deverá”** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA**

ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União - PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores, após consulta do 2º colocado.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 8 de 55

DA ATA deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 33.487,55 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos.)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36.....	MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue digitalmente assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual

teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrada nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicada por afixação no local próprio e mandado publicar na íntegra na **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

CPF: 184.601.128-02

Gestor da Ata

Testemunhas:

1. _____

Célia Salani de Oliveira

CPF: 098.296.678-47

APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA COIMBRA

CPF: 070.422.108-08

Sócia/Proprietária

2. _____

Larissa Pereira da Silva

CPF: 424.254.778-10

EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 - DE 3 DE JANEIRO 2022:

· **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS - CPF: 219.600.918-08**

· **FERNANDO ARTHUR REZENDE - CPF: 308.138.718-32**

· **VALDEVINO DE CARVALHO - CPF: 044.789.618-08**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	013/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 3.689,00
VENCIMENTO DA ATA:	10/10/2022

Aos **nove (9) dias do mês de março (3) do ano dois mil e vinte e dois (2022)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, nomeado através da Portaria Municipal nº 2.659, de 3 de janeiro de 2022 e a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ: 03.652.030/0001-70 - I.E.170/0004449** - Endereço: BR 480, nº. 795,- Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000 - Tel.: (54) 3523 2700 - e-mail: medicamentos@centermedi.com.br - site: www.centermedi.com.br, neste instrumento representada por seu **representante legal, Edivar Szymanski**, portador do RG de nº 505.113.296-6 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 670.481.290-34, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 9 de 55

subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 013/2022, Processo Licitatório nº 012/2022 e Pregão Eletrônico nº 003/2022** é a detentora da **“Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Materiais de Enfermagem para UBS - Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses, conforme Edital e seus Anexos, dos itens abaixo:**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	017.003.002	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO LINOLÉICO), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO), LECITINA DE SOJA, VITAMINA A E VITAMINA E, COM ISENÇÃO DE COMPONENTES DE ORIGEM ANIMAL E QUALQUER COMPONENTE ALCOÓLICO. Marca: HADASSAH CX C/30 DERMATROL Reg.: 81196230001	FRC	200	3,20	640,00
36	017.003.024	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% TB GELÉIA ESTÉRIL - TUBO 30 GRAMAS Marca: PHARLAB CX C/ 100 LABCAINA Reg.: 1410700560082		400	2,33	932,00
40	017.004.003	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 7L Marca: EMBAMED I UND EMBAMED I Reg.: 81907160002	UND	30	3,90	117,00
41	017.004.002	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L Marca: EMBAMED I UND EMBAMED I Reg.: 81907160002	UND	400	5,00	2.000,00

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 10 de outubro de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e

acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **“deverá”** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União - PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 10 de 55

ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores, após consulta do 2º colocado.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.689,00 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais)**.

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36.....	MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº

10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue digitalmente assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrada nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicada por afixação no local próprio e mandado publicar na integra na **Imprensa Oficial do Município - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>**, para que o ato produza todos os jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

CPF: 184.601.128-02

Gestor da Ata

Testemunhas:

1.

Célia Salani de Oliveira

CPF: 098.296.678-47

EDIVAR SZYMANSKI

CPF: 670.481.290-34

Representante da empresa

2.

Larissa Pereira da Silva

CPF: 424.254.778-10

EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 - DE 3 DE JANEIRO 2022:

· **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS - CPF: 219.600.918-08**

· **FERNANDO ARTHUR REZENDE - CPF: 308.138.718-32**

· **VALDEVINO DE CARVALHO - CPF: 044.789.618-08**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	013/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 34.455,72
VENCIMENTO DA ATA:	10/10/2022

Aos **nove (9) dias do mês de março (3) do ano dois mil e vinte e dois (2022)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 - SSP/SP e devidamente inscrito no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 11 de 55

CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, nomeado através da Portaria Municipal nº 2.659, de 3 de janeiro de 2022 e a empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI EPP.- CNPJ: 24.586.988/0001-80 - IE: 9076542900**, com sede à Rua Pavão nº 540 - Jardim Bandeirantes - CEP: 86.703-250 - Arapongas-PR, e-mail: cirrossasenhora@hotmail.com - gabriel_cirrossasenhora@hotmail.com, Tel.: (43) 3252-9947 neste instrumento representada por seu **Representante Legal, Renan Diego Rodrigues Salla**, portador do RG de nº 8.974.792-9 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 055.146.079-25, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 013/2022, Processo Licitatório nº 012/2022 e Pregão Eletrônico nº 003/2022** é a detentora da **“Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Materiais de Enfermagem para UBS - Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses, conforme Edital e seus Anexos**, dos itens abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	017.003.003	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10ML Marca: SAMTEC	AMP	2000	0,4047809,40	
31	002.002.181	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA COLETOR FECHADO 2000ML Marca: DESCARPACK	UND	100	4,89	489,00
37	017.001.047	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRITOR 2% 20MG/ML - 1,8ML COM 50 TUBETES Marca: CRISTALIA	CX	15	257,993.869,85	
53	017.001.050	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Marca: DESCARPACK	UND	300	1,29	387,00
61	002.003.084	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO ESTÉRIL - TAMANHO M Marca: KOLPLAST	UND	150	1,23	184,50
62	017.003.033	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL LUBRIFICADO ESTÉRIL - TAMANHO P Marca: KOLPLAST	UND	1500	1,19	1.785,00
69	017.003.096	FIOS CATGUT SIMPLES Nº 04 COM 24 ENVELOPES Marca: TECHNOFIO	CX	10	96,99	969,90
70	017.003.036	FIOS DE NYLON Nº 3.0 - COM 24 UNIDADES Marca: TECHNOFIO	CX	20	33,14	662,80
71	017.003.037	FIOS DE NYLON Nº 4.0 - COM 24 UNIDADES Marca: TECHNOFIO	CX	20	35,99	719,80

72	017.003.038	FIOS DE NYLON Nº 5.0 - COM 24 UNIDADES Marca: TECHNOFIO	CX	10	36,99	369,90
73	017.003.039	FIOS DE NYLON Nº 6.0 - COM 24 UNIDADES Marca: TECHNOFIO	CX	10	33,99	339,90
77	017.003.041	FIXADOR CELULAR 100ML SPRAY Marca: KOLPLAST	UND	10	9,37	93,70
85	017.001.060	GEL PARA ULTRASSOM - BOLSA COM 5 LITROS Marca: MULTIGEL	BOLSA	40	23,89	955,60
94	017.003.085	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CORTADA 26X76MM - COM 50 UNIDADES Marca: KOLPLAST	CX	30	6,396	191,88
106	017.003.129	MASCARA PFF2 N95- ESPECIFICAÇÕES TIPO DE PRODUTO POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF-2) Marca: KDU	UND	2000	1,39	2.780,00
107	017.003.182	MICROPORE 100MM X 10M - BRANCA Marca: CIEK	UND	500	9,59	4.795,00
112	017.003.099	OTOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO POR LED - MINI 1000 PRETO Marca: TK/MIKATOS	UND	1	237,99237,99	
115	020.001.005	PAPEL LENÇOL 70CMX50M BRANCO Marca: DESCARBOX	RL	400	7,97	3.188,00
125	017.003.108	RINGER LACTATO 500 ML J.P. Marca: UNDA	UND	100	4,29	429,00
127	017.003.086	SACO BRANCO LEITOSO 30L - COM 100 UNIDADES Marca: RAVA	PCT	30	17,51	525,30
133	017.003.064	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML PARA INSULINA COM AGULHA 8,0MMX0,30MM Marca: SOLIDOR	UND	12000	0,28293.394,80	
134	017.003.065	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML EMBOLO COM BORRACHA SEM AGULHA Marca: SR	UND	1000	0,1476147,60	
136	017.003.067	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML EMBOLO COM BORRACHA SEM AGULHA Marca: SR	UND	8000	0,32	2.560,00
159	017.003.079	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G Marca: NATIVITA	TB	600	6,69	4.014,00
168	017.003.082	VASELINA LÍQUIDA FRASCO 1L Marca: FACILIMPE	FRC	20	27,79	555,80

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 10 de outubro de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 12 de 55

conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **“deverá”** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União - PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão

modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores, após consulta do 2º colocado.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 34.455,72 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36.....	MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 13 de 55

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue digitalmente assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrada nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafa, sendo ainda, nesta data, publicada por afixação no local próprio e mandado publicar na íntegra na **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

CPF: 184.601.128-02

Gestor da Ata

Testemunhas:

1. _____

Célia Salani de Oliveira

CPF: 098.296.678-47

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA

CPF: 055.146.079-25

Representante da empresa

2. _____

Larissa Pereira da Silva

CPF: 424.254.778-10

EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 - DE 3 DE JANEIRO 2022:

· **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS - CPF: 219.600.918-08**

· **FERNANDO ARTHUR REZENDE - CPF: 308.138.718-32**

· **VALDEVINO DE CARVALHO - CPF: 044.789.618-08**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	013/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 26.336,30
VENCIMENTO DA ATA:	10/10/2022

Aos nove (9) dias do mês de março (3) do ano dois mil e vinte e dois (2022), comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro

de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, nomeado através da Portaria Municipal nº 2.659, de 3 de janeiro de 2022 e a empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.- CNPJ: 49.228.695/0001-52 - IE: 310.049.440.111**, com sede à Avenida Wilson Bego nº 745 - Distrito Industrial Antônio Della Torres - CEP: 14.406-091 - Franca-SP, e-mail: licitacoes2@lumarfranca.com.br - Tel.: (16) 3721-1102, neste instrumento representada por seu **Sócio Proprietário, Gilberto Marcos Borges de Freitas**, portador do RG de nº 10.373.379 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 048.931.918-10, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 013/2022, Processo Licitatório nº 012/2022 e Pregão Eletrônico nº 003/2022** é a detentora da **“Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Materiais de Enfermagem para UBS - Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses, conforme Edital e seus Anexos, dos itens abaixo:**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	017.003.004	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - COM 1 LITRO Marca: FARMAX AGUA OXIGENADA ANTISSEPTICA 10VOL.1L SEPTMA	FRC	30	4,19	125,70
21	017.003.013	ALMOTOLIA PLÁSTICA (COR AMBAR) 250ML Marca: G G INDUSTRIA ALMOTOLIA 250ML AMBAR B.RETO	UND	150	2,85	427,50
22	017.003.014	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 100ML Marca: G INDUSTRIA ALMOTOLIA 120ML AMBAR B.RETO	UND	100	2,19	219,00
23	017.003.015	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML Marca: G INDUSTRIA ALMOTOLIA 250ML CLARA B.RETO	UND	150	3,00	450,00
50	017.003.176	DIGLICONATO DE CLOREXEDINA AQUOSA 0,5% - 1 LITRO Marca: FARMAX CLOREXIDINA 0,5% ANTISSEP.ALCO.TOP.1LT SEPT	UND	30	10,67	320,10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 14 de 55

66	017.003.035	ÉTER ALCOOLIZADO - LICOR DE HOLFMAN FRASCO 1 L	FRC	10	60,00	600,00
		Marca: VIC PHARMA ETER ETILICO SOL 35% 1L				
89	017.003.091	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 1 LITRO	FRC	6	2,00	12,00
		Marca: CICLO FARMA CICLO CLORO(HIPOCLORITO SODIO)1% 1LT				
95	017.003.098	LANTERNA CLÍNICA	UNDA	4	23,00	92,00
		Marca: A K DA SILVA LANTERNA CLINICA PEN LIGHT AZUL 1UN				
111	002.003.082	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR	UNDA	50	4,00	200,00
		Marca: VALEPLAST OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENTE				
144	017.003.134	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	UNDA	100	3,20	320,00
		Marca: DESCARPACK/MATRI SONDA FOLEY 2V B5CC N.18				
145	017.003.101	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 16	UNDA	100	4,30	430,00
		Marca: CIRUTI SONDA FOLEY 3V B30CC N.16				
154	017.003.074	SORO FISIOLÓGICO 9% 100ML	FRC	2000	3,00	6.000,00
		Marca: EQUIPLEX/GO SORO FIOLOGICO 0,9% 100ML-(FR) -SIST				
155	017.003.075	SORO FIOLOGICO 9% 250ML	FRC	2000	3,85	7.700,00
		Marca: EQUIPLEX/GO SORO FIOLOGICO 0,9% 250ML-(FR) SIST.F				
156	017.003.076	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML	FRC	1000	4,82	4.820,00
		Marca: JP SORO FIOLOGICO 0,9% 500ML(BS) SIST.FECH.				
157	017.003.104	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 250ML	FRC	500	3,67	1.835,00
		Marca: JP SORO GLICOFIOLOGICO 5% 250ML(BS) SIST.FECH				
158	017.001.044	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500ML	FRC	600	4,50	2.700,00
		Marca: JP SORO GLICOFIOLOGICO 5% 500ML(BS) SIST.FECH				
166	017.003.103	TORNEIRINHA DE 3 VIAS - DÂNULA	UNDA	100	0,85	85,00
		Marca: INJEX TORNEIRA 3VIAS LUER LOCK DESC.				

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 10 de outubro de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e

aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **“deverá”** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União - PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 15 de 55

fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores, após consulta do 2º colocado.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 26.336,30 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36.....	MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue digitalmente assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrada nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicada por afixação no local próprio e mandado publicar na integra na **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

CPF: 184.601.128-02

Gestor da Ata

Testemunhas:

1. _____

Célia Salani de Oliveira

CPF: 098.296.678-47

GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS

CPF: 048.931.918-10

Sócio Proprietário

2. _____

Larissa Pereira da Silva

CPF: 424.254.778-10

EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 - DE 3 DE JANEIRO 2022:

· **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS - CPF: 219.600.918-08**

· **FERNANDO ARTHUR REZENDE - CPF: 308.138.718-32**

· **VALDEVINO DE CARVALHO - CPF: 044.789.618-08**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	013/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 305,95
VENCIMENTO DA ATA:	10/10/2022

Aos **nove (9) dias do mês de março (3) do ano dois mil e vinte e dois (2022)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, nomeado através da Portaria Municipal nº 2.659, de 3 de janeiro de 2022 e a empresa **MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 15.311.878/0001-15 - IE: 451.046.429.115**, com sede à Avenida Eliézer Magalhães nº 3887 - Jardim Alvorada - CEP:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 16 de 55

15.137-112 - Mirassol-SP, e-mail: medpaper@medpaper.com.br - Tel.: (17) 3253-5274 neste instrumento representada por sua **Proprietária, KATIA REGINA LOPES CAMAZANO**, portador do RG de nº 10.489.485-4 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 838.189.879-04, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 013/2022, Processo Licitatório nº 012/2022 e Pregão Eletrônico nº 003/2022** é a detentora da **“Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Materiais de Enfermagem para UBS - Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses, conforme Edital e seus Anexos**, dos itens abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	017.003.008	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 - CX COM 100 UNIDADES Marca: SOL - MILLENIU	- CX	20	8,75	175,00
13	017.003.087	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 - CX COM 100 UNIDADES Marca: SOL - MILLENIU	- CX	15	8,73	130,95

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 10 de outubro de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **“deverá”** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br,

contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União - PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 17 de 55

após consulta do 2º colocado.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 305,95 (trezentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36.....	MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado**

de São Paulo, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrada nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicada por afixação no local próprio e mandado publicar na íntegra na **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

CPF: 184.601.128-02

Gestor da Ata

Testemunhas:

1. _____

Célia Salani de Oliveira

CPF: 098.296.678-47

KATIA REGINA LOPES CAMAZANO

CPF: 838.189.879-04

Representante da empresa

2. _____

Larissa Pereira da Silva

CPF: 424.254.778-10

EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 - DE 3 DE JANEIRO 2022:

· **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS - CPF: 219.600.918-08**

· **FERNANDO ARTHUR REZENDE - CPF: 308.138.718-32**

· **VALDEVINO DE CARVALHO - CPF: 044.789.618-08**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	013/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 5.452,20
VENCIMENTO DA ATA:	10/10/2022

Aos **nove (9) dias do mês de março (3) do ano dois mil e vinte e dois (2022)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, nomeado através da Portaria Municipal nº 2.659, de 3 de janeiro de 2022 e a empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 21.484.336/0001-47 - IE: 90681170-78**, com sede à Rodovia PR - 317 - Barracão B nº 6752 - Parque Industrial - CEP: 87035-510 - Maringá-PR - e-mail: licitacao@mmhmed.com.br - Tel.: (44) 3354-5826, neste instrumento representada por seu **Proprietário, MARCELINO LAHOUD**, portador do RG de nº 2079474-7 e devidamente inscrito no CPF sob o nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 18 de 55

359.226.139-87, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 013/2022, Processo Licitatório nº 012/2022 e Pregão Eletrônico nº 003/2022** é a detentora da “Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Materiais de Enfermagem para UBS - Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses, conforme Edital e seus Anexos, dos itens abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	017.003.009	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CX - COM 100 UNIDADES Marca: DESCARPACK	CX	30	9,44	283,20
51	017.001.049	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% -1LITRO Marca: RIOQUIMICA	UND	30	20,50	615,00
59	017.004.005	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM/4,5M Marca: CIEX	UND	60	8,70	522,00
82	017.001.051	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTERILIZADO 300ML Marca: BIOBASE	FRC	300	0,85	255,00
131	017.003.107	SCALP DESCARTÁVEL/ESTÉRIL N 21 Marca: DESCARPACK	UND	1000	0,24	240,00
170	017.003.190	EQUIPO MACROGOTAS Marca: DESCARPACK	UND	3000	1,179	3.537,00

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 10 de outubro de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e

aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que “deverá” ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União - PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 19 de 55

fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores, após consulta do 2º colocado.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 5.452,20 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36.....	MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue digitalmente assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrada nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicada por afixação no local próprio e mandado publicar na integra na **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

CPF: 184.601.128-02

Gestor da Ata

Testemunhas:

1. _____

Célia Salani de Oliveira

CPF: 098.296.678-47

MARCELINO LAHOUD

CPF: 359.226.139-87

Proprietário

2. _____

Larissa Pereira da Silva

CPF: 424.254.778-10

EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 - DE 3 DE JANEIRO 2022:

· **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS - CPF: 219.600.918-08**

· **FERNANDO ARTHUR REZENDE - CPF: 308.138.718-32**

· **VALDEVINO DE CARVALHO - CPF: 044.789.618-08**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	013/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 8.306,50
VENCIMENTO DA ATA:	10/10/2022

Aos **nove (9) dias do mês de março (3) do ano dois mil e vinte e dois (2022)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, nomeado através da Portaria Municipal nº 2.659, de 3 de janeiro de 2022 e a empresa **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56.081.482/0001-06 - IE: 582.196.195.118**, com sede à Rua Paulo de Frontim, nº 25 - Vila Virgínia - CEP: 14030-430 - Ribeirão Preto-SP - e-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 20 de 55

mail: dimebras@dimebrashospitalar.com.br - Tel.: (16) 3519-3170 / (16) 3519-3173 neste instrumento representada por seu **Sócio-gerente, LUIZ CARLOS GELOTTI**, portador do RG de nº 4.169.049 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 290.459.598-87, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 013/2022, Processo Licitatório nº 012/2022 e Pregão Eletrônico nº 003/2022** é a detentora da **“Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Materiais de Enfermagem para UBS - Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses, conforme Edital e seus Anexos, dos itens abaixo:**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	017.003.019	ATADURA DE CREPE 6CM X 4,5M COM 12 UNIDADES (13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO) Marca: TEKX MED	PCT	200	3,42	684,00
38	017.003.169	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6 U/G+ 0,01 G/G POMADA 30G Marca: CRISTALIA	TB	400	11,60	4.640,00
52	019.001.005	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - COM 30 UNIDADES Marca: MAXICOR	PCT	20	9,90	198,00
86	017.003.047	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML Marca: SAMTEC	FRC	300	0,46	138,00
87	017.003.048	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML Marca: SAMTEC	FRC	400	0,60	240,00
122	017.003.061	PVPI TÓPICO 10% 1 LITRO Marca: FARMAX	FRC	5	19,90	99,50
146	017.003.071	SONDA GÁSTRICA BOFF Nº 12 Marca: MARK MED	UND	100	5,85	585,00
147	002.002.250	SONDA GÁSTRICA Nº12 Marca: MARK MED	UND	100	0,82	82,00
148	002.006.346	SONDA GÁSTRICA Nº14 Marca: MARK MED	UND	100	0,86	86,00
153	017.003.073	SORO FISIOLÓGICO 9% 1000ML Marca: JP	FRC	300	5,18	1.554,00

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 10 de outubro de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5

(cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **“deverá”** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União - PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irredutíveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 21 de 55

ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores, após consulta do 2º colocado.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 8.306,50 (oito mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.36.....	MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue digitalmente assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrada nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicada por afixação no local próprio e mandado publicar na integra na **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS CPF: 184.601.128-02 Gestor da Ata Testemunhas: 1. _____ Célia Salani de Oliveira CPF: 098.296.678-47	LUIZ CARLOS GELOTTI CPF: 290.459.598-87 Sócio-gerente 2. _____ Larissa Pereira da Silva CPF: 424.254.778-10
--	---

EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 - DE 3 DE JANEIRO 2022:

· **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS - CPF: 219.600.918-08**
· **FERNANDO ARTHUR REZENDE - CPF: 308.138.718-32**
· **VALDEVINO DE CARVALHO - CPF: 044.789.618-08**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	013/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 10.435,25
VENCIMENTO DA ATA:	10/10/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 22 de 55

Aos nove (9) dias do mês de março (3) do ano dois mil e vinte e dois (2022), comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, nomeado através da Portaria Municipal nº 2.659, de 3 de janeiro de 2022 e a empresa **FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**. - CNPJ: 28.791.011/0001-56 - IE: 708.242.384.112, com sede à Rua Alfredo Acchar nº 1.085 - Jardim São Paulo - CEP: 13.284-072 - Vinhedo - SP, e-mail: mariana.ortega@foxxhospitalar.com, Tel.: (19) 3846-6147 / (19) 3846-6148 neste instrumento representada por seu **Proprietário, JOÃO VITOR MONTEIRO ORTEGA**, portador do RG de nº 553927528 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 440.606.288-24, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 013/2022, Processo Licitatório nº 012/2022 e Pregão Eletrônico nº 003/2022** é a detentora da "Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Materiais de Enfermagem para UBS - Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses, conforme Edital e seus Anexos, dos itens abaixo discriminados que seguem abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	017.003.126	AVENTAL MANGA LONGA COR BRANCA - GRAMATURA:40 G/M TAMANHO: 110X130CM PACOTE COM 10 UNIDADES Marca: Fox	PCT	150	20,00	3.000,00
78	017.003.158	FRALDA GERIÁTRICA EXTRA GRANDE - PACOTE COM 7 UNIDADES Marca: Fox	PCT	250	10,00	2.500,00
79	017.003.157	FRALDA GERIÁTRICA GRANDE - PACOTE COM 8 UNIDADES Marca: Fox	PCT	250	9,589	2.397,25
80	017.003.156	FRALDA GERIÁTRICA MÊDIA - PACOTE COM 8 UNIDADES Marca: Fox	PCT	250	9,40	2.350,00
167	017.003.135	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: Fox	PCT	20	9,40	188,00

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 10 de outubro de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que "**deverá**" ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União - PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 23 de 55

apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores, após consulta do 2º colocado.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de

Preços é de **R\$ 10.435,25 (dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36.....	MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue digitalmente assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrada nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicada por afixação no local próprio e mandado publicar na íntegra na **Imprensa Oficial do Município - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>**, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS CPF: 184.601.128-02 Gestor da Ata	JOÃO VITOR MONTEIRO ORTEGA CPF: 440.606.288-24 Proprietário
---	--

Testemunhas:

1. _____
Célia Salani de Oliveira
CPF: 098.296.678-47

2. _____
Larissa Pereira da Silva
CPF: 424.254.778-10

EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 - DE 3 DE JANEIRO 2022:

· **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS - CPF: 219.600.918-08**

· **FERNANDO ARTHUR REZENDE - CPF: 308.138.718-32**

· **VALDEVINO DE CARVALHO - CPF: 044.789.618-08**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 24 de 55

PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	013/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 28.418,95
VENCIMENTO DA ATA:	10/10/2022

Aos nove (9) dias do mês de março (3) do ano dois mil e vinte e dois (2022), comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, nomeado através da Portaria Municipal nº 2.659, de 3 de janeiro de 2022 e a empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. - CNPJ: 04.063.331/0001-21 - IE: 587.122.394.114**, com sede à Rua 25, nº 1908/1928 - Jardim São Paulo - CEP: 13503-010 - Rio Claro-SP - e-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br - arlete@cirurgicauniao.com.br - Tel.: (19) 3526-1900, neste instrumento representada por seu **Sócio-gerente, Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior**, portador do RG de nº 32435094 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 219.763.728-28, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 013/2022, Processo Licitatório nº 012/2022 e Pregão Eletrônico nº 003/2022** é a detentora da **“Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Materiais de Enfermagem para UBS - Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses, conforme Edital e seus Anexos**, dos itens abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32	017.001.057	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 500ML Marca: TAYLOR	UND	100	23,80	2.380,00
34	017.003.168	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS Marca: MEDSONDA	UND	100	0,93	93,00
39	017.003.167	COLCHÃO CAIXA DE OVO ESPUMA Marca: LUCKESPUMA	UND	5	79,76	398,80
47	017.001.039	CURATIVO HIDROATIVO ESTERIL TAMANHO 20X20 COM 05 UNIDADES Marca: CASEX	CX	15	150,00	2.250,00

54	017.003.028	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL INDIVIDUAL Marca: KOLPLAST	UND	2000	0,36	720,00
76	002.002.225	FITA CREPE 48MMX50M ADERE Marca:	UND	50	9,06	453,00
88	017.003.179	HEXAMETILDISILOXANO, ISOCTANO, COPOLÍMERO ACRÍLICO, POLIFENILMETILSILOXANO SPRAY 28ML Marca: VUELO	FRC	200	99,44	19.888,00
118	017.003.131	PRO PÉ -TAMANHO ÚNICO - COMPOSIÇÃO 100% PROPILENO - COR BRANCA - COM 100 UNIDADES Marca: SOCC	PCT	5	9,97	49,85
126	002.002.235	SACO BRANCO LEITOSO 20L - COM100 UNIDADES RAVA 15 L Marca:	PCT	30	11,50	345,00
149	017.003.188	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROTOMIA N20 WELL LEAD Marca: MEDSONDA	UND	10	0,56	5,60
150	017.003.109	SONDA RETAL PLASTICA N 16 Marca: MEDSONDA	UND	100	0,66	66,00
151	017.001.063	SONDA URETRAL Nº14 MEDSONDA Marca:	UND	100	0,60	60,00
152	017.003.072	SONDA URETRAL SILICONIZADA Nº12 MEDSONDA Marca:	UND	2000	0,54	1.080,00
169	017.003.189	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% AQUOSA -1LITRO Marca: RIOQUIMICA	UND	30	20,99	629,70

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 10 de outubro de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **“deverá”** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 25 de 55

original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A DETENTORA DA ATA deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O MUNICÍPIO poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irredutíveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores, após consulta do 2º colocado.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 28.418,95 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36.....	MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 26 de 55

de São Paulo, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue digitalmente assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrada nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafa, sendo ainda, nesta data, publicada por afixação no local próprio e mandado publicar na íntegra na **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

CPF: 184.601.128-02

Gestor da Ata

Testemunhas:

1. _____

Célia Salani de Oliveira

CPF: 098.296.678-47

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

CPF: 219.763.728-28

Sócio-gerente

2. _____

Larissa Pereira da Silva

CPF: 424.254.778-10

EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 - DE 3 DE JANEIRO 2022:

· **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS - CPF: 219.600.918-08**

· **FERNANDO ARTHUR REZENDE - CPF: 308.138.718-32**

· **VALDEVINO DE CARVALHO - CPF: 044.789.618-08**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	013/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 74.727,22
VENCIMENTO DA ATA:	7/10/2022

Aos nove (9) dias do mês de março (3) do ano dois mil e vinte e dois (2022), comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, nomeado através da Portaria Municipal nº 2.659, de 3 de janeiro de 2022 e a empresa **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI - EPP. - CNPJ: 14.504.853/0001-75 - IE: 304.059.322.116**, com sede à Avenida Carlos Barozzi, nº 713 - Brasilândia - CEP: 15606-178 - Fernandópolis-SP - e-mail: passomed.adm@gmail.com - Tel.: (17) 3463-3961, neste instrumento representada por seu **Representante Legal, JEANDERSON ZANINI DOS PASSOS**, portador do RG de nº 44.820.476 e devidamente inscrito no CPF sob o

nº 375.729.538-24, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 013/2022, Processo Licitatório nº 012/2022 e Pregão Eletrônico nº 003/2022** é a detentora da **“Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Materiais de Enfermagem para UBS - Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses, conforme Edital e seus Anexos, dos itens abaixo :**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33	017.001.058	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL, UMA PEÇA, OPACA OU TRANSPARENTE (MUDAR CONFORME NECESSIDADE) Marca: CONVATEC	UND	400	15,23	6.092,00
42	017.003.173	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS /CM (HIDROFILIZADA) PACOTE COM 500 UND Marca: CLEAN	PCT	4000	12,50	50.000,00
43	017.003.171	CREME BARREIRA COMFEEL 60 ML Marca: COLOPLAST	FR	200	53,20	10.640,00
49	017.004.004	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 5 LITROS Marca: PROLINK	GL	5	82,00	410,00
60	017.003.032	ESPÁTULA DE AYRE Marca: ESTILO	UND	1000	0,091	91,00
67	017.003.110	FIBRINASE COM CLORANFENICOL 666U/G+1U +10MG/G POMADA COM 10 MG Marca: SUPERA RX	TB	100	40,00	4.000,00
90	016.001.019	KIT MICRONEBULIZADOR MÁSCARA ADULTO Marca: DARU	UND	50	7,71	385,50
108	017.003.058	MICROPOROS 25MM X10M (FITA HIPOALERGENICA) Marca: CIEX	UND	500	2,338	1.169,00
114	017.003.183	PAPAGAIO COLETOR DE URINA MASCULINO 900 ML Marca: DESKARPLAS	UND	2	11,56	23,12
117	017.003.184	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO POMADA - 40 G 3MG/G Marca: UNIAO QUIMICA	TB	10	29,70	297,00
124	017.003.187	RESPIRON EXERCITADOR RESPIRATÓRIO PULMONAR REGULÁVEL E AJUSTÁVEL Marca: RESPIRON	UND	40	29,99	1.199,60
129	002.005.003	SACO DE LIXO PRETO 20L - COM 100 UNIDADES Marca: FORMAPLAST	PCT	30	14,00	420,00

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 10 de outubro de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 27 de 55

parceladamente no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA**.

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que "**deverá**" ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União - PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irremovíveis, salvo

mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores, após consulta do 2º colocado.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 74.727,22 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 28 de 55

orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36.....	MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue digitalmente assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrada nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicada por afixação no local próprio e mandado publicar na íntegra na **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

CPF: 184.601.128-02

Gestor da Ata

Testemunhas:

1. _____

Célia Salani de Oliveira

CPF: 098.296.678-47

JEANDERSON ZANINI DOS PASSOS

CPF: 375.729.538-24

Representante da empresa

2. _____

Larissa Pereira da Silva

CPF: 424.254.778-10

EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 - DE 3 DE JANEIRO 2022:

• **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS - CPF: 219.600.918-08**

• **FERNANDO ARTHUR REZENDE - CPF: 308.138.718-32**

• **VALDEVINO DE CARVALHO - CPF: 044.789.618-08**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	013/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 47.000,00
VENCIMENTO DA ATA:	10/10/2022

Aos **nove (9) dias do mês de março (3) do ano dois mil e vinte e dois (2022)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, nomeado através da Portaria Municipal nº 2.659, de 3 de janeiro de 2022 e a empresa **MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 07.295.038/0001-88 - IE: 244.987.586-116**, com sede à Rua: Alfredo da Costa Figo, nº 522 - Fazenda Santa Cândida - CEP: 13087-534 - Campinas-SP - e-mail: licitacao@maxmedical.med.br - Tel.: (19) 3271-6688, neste instrumento representada por seu **Sócio Diretor, CARLOS EDUARDO MARGARIDO**, portador do RG de nº 15.806.888 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 078.947.698-35, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 013/2022, Processo Licitatório nº 012/2022 e Pregão Eletrônico nº 003/2022** é a detentora da **"Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Materiais de Enfermagem para UBS - Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses, conforme Edital e seus Anexos, dos itens abaixo:**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
44	017.003.174	CURATIVO ANTIMICROBIANO AG+ EXTRA 15X15 CAIXA COM 5 UND Marca: CURATEC SILVER IV 15 CM X 15 CM	CX	100	470,00	47.000,00
46	017.003.175	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 15CM X 25 CM - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES Marca: CURATEC ALGINATO DE CÁLCIO 15 CM X 25 CM	CX	400	514,00	205.600,00

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 10 de outubro de 2022.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 29 de 55

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA**.

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **“deverá”** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União - PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irremovíveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores, após consulta do 2º colocado.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 30 de 55

classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36.....	MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue digitalmente assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrada nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicada por afixação no local próprio e mandado publicar na íntegra na **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS CPF: 184.601.128-02 Gestor da Ata	CARLOS EDUARDO MARGARIDO CPF: 078.947.698-35 Sócio-diretor
Testemunhas: 1. _____ Célia Salani de Oliveira CPF: 098.296.678-47	2. _____ Larissa Pereira da Silva CPF: 424.254.778-10

EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 - DE 3 DE JANEIRO 2022:

- **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS - CPF: 219.600.918-08**
- **FERNANDO ARTHUR REZENDE - CPF: 308.138.718-32**
- **VALDEVINO DE CARVALHO - CPF: 044.789.618-08**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	013/2022

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 41.605,00
VENCIMENTO DA ATA:	10/10/2022

Aos **nove (9) dias do mês de março (3) do ano dois mil e vinte e dois (2022)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, nomeado através da Portaria Municipal nº 2.659, de 3 de janeiro de 2022 e a empresa **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 08.435.077/0001-04 - IE: 9039005392**, com sede à Rua Itacolomi, nº 1.831 - Bairro: Amadori - CEP: 85502-070 - Pato Branco - PR - e-mail: fabricio@dutramed.com.br - Tel.: (46) 3224-1331, neste instrumento representada por seu **Sócio-administrador, FABRÍCIO DA SILVA DUTRA**, portador do RG de nº 3647053 - SSP/SC e devidamente inscrito no CPF sob o nº 036.195.299-65, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 013/2022, Processo Licitatório nº 012/2022 e Pregão Eletrônico nº 003/2022** é a detentora da **"Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Materiais de Enfermagem para UBS - Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses, conforme Edital e seus Anexos, dos itens abaixo:**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	------------------------------	---------	------------	----------------	-------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 31 de 55

45 017.003.127CURATIVO BOTA DE UNNA - UND 100 21,05 2.105,00

CURATIVO BOTA DE UNNA,
COMPOSTO POR BANDAGEM
ELÁSTICA LATERAL,
IMPREGNADA COM PASTA
COMPOSTA POR GLICERINA,
ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE
RÍCINO, PETROLATO BRANCO,
ÁGUA, ACÁCIA, TRAMA COM
ALGODÃO E POLIÉSTER, COM
COSTURA DE REFORÇO NAS
LATERAIS, PROMOVEDO O
ACABAMENTO DA TRAMA. QUE
TENHA OS EMOLIENTES
DISTRIBUÍDOS EM TODA SUA
EXTENSÃO, COM UMIDADE
HOMOGENEA. INDICADO PARA
TRATAMENTO AMBULATORIAL
DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA
LINFÁTICO DOS MEMBROS
INFERIORES, PODENDO
PERMANECER POR ATÉ 7 DIAS.

Marca: DERMA CURE

121 017.003.185PROTOSAN SOLUÇÃO FRASCO FR 500 79,00 39.500,00

350MLSOLUÇÃO ESTÉRIL
COMPOSTA POR PHMB E
UNDECYLAMIDOPROPILBETAINA;

Marca: AGESANI PHMB

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 10 de outubro de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **“deverá”** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada

na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União - PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores, após consulta do 2º colocado.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 32 de 55

DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 41.605,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinco reais)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36.....	MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue digitalmente assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrada nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicada por afixação no local próprio e mandado publicar na integra na **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

CPF: 184.601.128-02

Gestor da Ata

Testemunhas:

1. _____

Célia Salani de Oliveira

CPF: 098.296.678-47

FABRÍCIO DA SILVA DUTRA

CPF: 036.195.299-65

Sócio-administrador

2. _____

Larissa Pereira da Silva

CPF: 424.254.778-10

EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 - DE 3 DE JANEIRO 2022:

• **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS - CPF: 219.600.918-08**

• **FERNANDO ARTHUR REZENDE - CPF: 308.138.718-32**

• **VALDEVINO DE CARVALHO - CPF: 044.789.618-08**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	013/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 15.395,00
VENCIMENTO DA ATA:	10/10/2022

Aos **nove (9) dias do mês de março (3) do ano dois mil e vinte e dois (2022)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, nomeado através da Portaria Municipal nº 2.659, de 3 de janeiro de 2022 e a empresa **J.N.S. TÊXTIL LTDA - CNPJ: 33.660.094/0001-84- IE: 908.147.634 6**, com sede à Rua Camboriú, nº 2.604 - Bairro: Jardim Birigui - CEP: 87505-130 - Umuarama - PR - e-mail: j.n.textil@hotmail.com - Tel.: (44) 2020 7347 - (44) 99801 1009, neste instrumento representada por seu **Sócio-administrador, JULIO CEZAR SARTORI ALVES**, portador do RG de nº 6.835.583-4 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 028.940.879-26, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 33 de 55

nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 013/2022, Processo Licitatório nº 012/2022 e Pregão Eletrônico nº 003/2022** é a detentora da “**Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Materiais de Enfermagem para UBS - Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses, conforme Edital e seus Anexos, dos itens abaixo:**”

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
83	017.001.041	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 3 DOBRAS - 8 CAMADAS 100% ALGODÃO 11 FIOS/CM ² 91CMX91M Marca: JN TÊXTIL 11 FIOS 01 ROLO DE 400 GRMAS POR PACOTE	UND	500	30,79	15.395,00

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 10 de outubro de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que “**deverá**” ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A**

DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União - PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores, após consulta do 2º colocado.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 34 de 55

Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 15.395,00 (quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36.....	MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue digitalmente assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrada nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu

autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicada por afixação no local próprio e mandado publicar na integra na **Imprensa Oficial do Município - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>**, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

CPF: 184.601.128-02

Gestor da Ata

Testemunhas:

1. _____

Célia Salani de Oliveira

CPF: 098.296.678-47

JULIO CEZAR SARTORI ALVES

CPF: 028.940.879-26

Sócio-administrador

2. _____

Larissa Pereira da Silva

CPF: 424.254.778-10

EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 - DE 3 DE JANEIRO 2022:

· **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS - CPF: 219.600.918-08**

· **FERNANDO ARTHUR REZENDE - CPF: 308.138.718-32**

· **VALDEVINO DE CARVALHO - CPF: 044.789.618-08**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	013/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 2.397,00
VENCIMENTO DA ATA:	10/10/2022

Aos **nove (9) dias do mês de março (3) do ano dois mil e vinte e dois (2022)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, nomeado através da Portaria Municipal nº 2.659, de 3 de janeiro de 2022 e a empresa **IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME - CNPJ: 21.589.394/0001 35 - IE: 10.619.617 0**, com sede à Rua Rodrigo Veiga Gouthier, S/N - Quadra 31 - Lote 27 - Bairro: Parque Veiga Jardim - CEP: 74954-500 - Aparecida de Goiânia - GO - e-mail: imperiobandeiras@gmail.com - Tel.: (62) 3277 2879 / (62) 3097 7506 / (62) 98411 5747, neste instrumento representada por sua **Sócia-proprietária, ROSANA MIRANDA RODRIGUES**, portadora do RG de nº 3.236.155 e devidamente inscrita no CPF sob o nº 617.224.801-49, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 35 de 55

pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 013/2022, Processo Licitatório nº 012/2022 e Pregão Eletrônico nº 003/2022** é a detentora da **“Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Materiais de Enfermagem para UBS - Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses, conforme Edital e seus Anexos, dos itens abaixo:**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
100	017.003.180	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX (PP) - SEM PÓ C/ 50 PARES Marca: MEDIX CA:38454	CX	100	23,97	2.397,00

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 10 de outubro de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **“deverá”** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da

entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União - PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores, após consulta do 2º colocado.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 36 de 55

municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 2.397,00 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36.....	MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue digitalmente assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrada nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicada por afixação no local próprio e mandado publicar na íntegra na **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

CPF: 184.601.128-02

Gestor da Ata

Testemunhas:

1. _____

Célia Salani de Oliveira

CPF: 098.296.678-47

ROSANA MIRANDA RODRIGUES

CPF: 617.224.801-49

Sócia-proprietária

2. _____

Larissa Pereira da Silva

CPF: 424.254.778-10

EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 - DE 3 DE JANEIRO 2022:

· **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS - CPF: 219.600.918-08**

· **FERNANDO ARTHUR REZENDE - CPF: 308.138.718-32**

· **VALDEVINO DE CARVALHO - CPF: 044.789.618-08**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	013/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 22.957,00
VENCIMENTO DA ATA:	10/10/2022

Aos **nove (9) dias do mês de março (3) do ano dois mil e vinte e dois (2022)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, nomeado através da Portaria Municipal nº 2.659, de 3 de janeiro de 2022 e a empresa **VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA EPP - CNPJ: 64.533.797/0001-75 - IE: 278.416.581.111**, com sede à Rua Santa Monica, nº 684 - Quadra AM - Lote 06/15 - Bairro: Parque Industrial San José - CEP: 06715-865 - Cotia - SP - e-mail: licitacao@volpidistribuidora.com.br - Tel.: (11) 4375-9292, neste instrumento representada por sua **Proprietária, JULIANA BALSAMO DE ALMEIDA**, portadora do RG de nº 30.717.202-8 e devidamente inscrita no CPF sob o nº 355.615.378-57, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 013/2022, Processo Licitatório nº 012/2022 e Pregão Eletrônico nº 003/2022** é a detentora da **"Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 37 de 55

com a necessidade de Materiais de Enfermagem para UBS - Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses, conforme Edital e seus Anexos, dos itens abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
101	017.001.010	LUVA PARA PROCEDIMENTO (G) - COM 50 PARES Marca: UTILE LATEX BR RMS: 10182420009	CX	200	18,51	3.702,00
102	017.001.011	LUVA PARA PROCEDIMENTO (M) - COM 50 PARES Marca: UTILE LATEX BR RMS: 10182420009	CX	500	20,00	10.000,00
103	017.001.012	LUVA PARA PROCEDIMENTO (P) - COM 50 PARES Marca: UTILE LATEX BR RMS: 10182420009	CX	500	18,51	9.255,00

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 10 de outubro de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **“deverá”** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a

especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União - PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores, após consulta do 2º colocado.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 38 de 55

desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 22.957,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36.....	MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue digitalmente assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrada nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafa, sendo ainda, nesta data, publicada por afixação no local próprio e mandado publicar na íntegra na **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

CPF: 184.601.128-02

Gestor da Ata

Testemunhas:

1. _____

Célia Salani de Oliveira

CPF: 098.296.678-47

JULIANA BALSAMO DE ALMEIDA

CPF: 355.615.378-57

Proprietária

2. _____

Larissa Pereira da Silva

CPF: 424.254.778-10

EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 - DE 3 DE JANEIRO 2022:

· **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS - CPF: 219.600.918-08**

· **FERNANDO ARTHUR REZENDE - CPF: 308.138.718-32**

· **VALDEVINO DE CARVALHO - CPF: 044.789.618-08**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	013/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 14.669,90
VENCIMENTO DA ATA:	10/10/2022

Aos **nove (9) dias do mês de março (3) do ano dois mil e vinte e dois (2022)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, nomeado através da Portaria Municipal nº 2.659, de 3 de janeiro de 2022 e a empresa **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 29.700.587/0001-23-IE: 907.728.76-52**, com sede à Rua Saíra-militar, nº 570 - Bairro: Parque Industrial V - CEP: 86702-700 - Arapongas - PR - e-mail: prioritta.saude@gmail.com - Tel.: (43) 3152-8902, neste instrumento representada por seu **Representante Legal, VINICIUS LOPES SALVI**, portador do RG de nº 10.865.451-1e devidamente inscrito no CPF sob o nº 078.204.279-14, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 013/2022, Processo Licitatório nº 012/2022 e Pregão Eletrônico nº 003/2022** é a detentora da **“Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Materiais de**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 39 de 55

Enfermagem para UBS - Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses, conforme Edital e seus Anexos, dos itens abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
104	017.003.057	MANTA / INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO 120X120 CM, GRAMATURA LEVE PACOTE COM 25 UNIDADES Marca: POLARFIX	PCT	100	145,00	14.500,00
119	017.003.186	PROTETOR OCULAR ADULTO CX C/ 10 UNIDADES Marca: COPERTINA	CX	10	16,99	169,90

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 10 de outubro de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **"deverá"** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e

qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União - PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores, após consulta do 2º colocado.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 40 de 55

INDIAPORÃ;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 14.669,90 (catorze mil, seiscentos e sessenta e nove reais)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36.....	MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue digitalmente assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrada nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafa, sendo ainda, nesta data, publicada por afixação no local próprio e mandado publicar na íntegra na **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor da Ata
Testemunhas:

VINICIUS LOPES SALVI
CPF: 078.204.279-14
Representante da empresa

1. _____
Célia Salani de Oliveira
CPF: 098.296.678-47

2. _____
Larissa Pereira da Silva
CPF: 424.254.778-10

EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 - DE 3 DE JANEIRO 2022:

· **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS - CPF: 219.600.918-08**

· **FERNANDO ARTHUR REZENDE - CPF: 308.138.718-32**

· **VALDEVINO DE CARVALHO - CPF: 044.789.618-08**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	013/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 79.400,00
VENCIMENTO DA ATA:	10/10/2022

Aos **nove (9) dias do mês de março (3) do ano dois mil e vinte e dois (2022)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, nomeado através da Portaria Municipal nº 2.659, de 3 de janeiro de 2022 e a empresa **M TESTA CONFECÇÃO - CNPJ: 23.829.339/0001-09 - IE: 647.255.349.114**, com sede à Avenida Genei Uehara, nº 1.263 - Bairro: Residencial Nova Itália - CEP: 87203-196 - Cianorte - PR - e-mail: financeiro.odg@hotmail.com - Tel.: (44) 3039-3998 - (44) 99723-3337, neste instrumento representada por sua **Sócia-proprietária, MARINA TESTA**, portadora do RG de nº 9.535.983-3 e devidamente inscrita no CPF sob o nº 064.458.499.89, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 013/2022, Processo Licitatório nº 012/2022 e Pregão Eletrônico nº 003/2022** é a detentora da **"Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Materiais de Enfermagem para UBS - Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses, conforme Edital e seus**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 41 de 55

Anexos, dos itens abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
105	017.003.128	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO 100% PROPILENO/COR BRANCA CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: PróprioMáscara	CX	10000	7,94	79.400,00

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 10 de outubro de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **“deverá”** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a

comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União - PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores, após consulta do 2º colocado.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ;**

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 42 de 55

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36.....	MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue digitalmente assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrada nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafa, sendo ainda, nesta data, publicada por afixação no local próprio e mandado publicar na íntegra na **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS	MARINA TESTA
CPF: 184.601.128-02	CPF: 064.458.499.89
Gestor da Ata	Sócia-proprietária
Testemunhas:	
1. _____	2. _____
Célia Salani de Oliveira	Larissa Pereira da Silva
CPF: 098.296.678-47	CPF: 424.254.778-10

EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 - DE 3 DE JANEIRO 2022:

· **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS - CPF: 219.600.918-08**

· **FERNANDO ARTHUR REZENDE - CPF: 308.138.718-32**

· **VALDEVINO DE CARVALHO - CPF: 044.789.618-08**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	013/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 10.500,00
VENCIMENTO DA ATA:	10/10/2022

Aos **nove (9) dias do mês de março (3) do ano dois mil e vinte e dois (2022)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, nomeado através da Portaria Municipal nº 2.659, de 3 de janeiro de 2022 e a empresa **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 59.225.268/0001-74 - IE: 647.255.349.114**, com sede à Avenida Dr. Jânio Quadros, nº 200 - Bairro: Distrito Industrial Ulisses Guimarães - CEP: 15092-602 - São José do Rio Preto - SP - e-mail: licitacao@gruposoquimica.com.br - Tel.: (17) 2139-3090 - (55) 99981-5005, neste instrumento representada por seu **Gestor de Licitação o Sr. DIEGO DE ASSIS SILVEIRA**, portador do RG de nº 46.860.671-3 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 383.810.808-60, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 013/2022, Processo Licitatório nº 012/2022 e Pregão Eletrônico nº 003/2022** é a detentora da **"Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Materiais de Enfermagem para UBS - Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses, conforme Edital e seus Anexos**, dos itens abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
				Unitário		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 43 de 55

138 017.003.133 SISTEMA PLACA E BOLSA 2 UND 150 70,00 10.500,00
PEÇAS DE 70MM. BOLSA PARA
ESTOMA INTESTINAL 2 PEÇAS,
70MM, PARA
COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA
CONFECCIONADA COM 3
PÉLICULAS
PLASTICAS, CONSTITUIDA POR
EVA E VDC, DRENÁVEL; COM
PLÁSTICO MACIO, ATÓXICO E
HIPOALERGÊNICO; OPACA,
COM TELA MICROPERFURADA;
COM PRESSÃO; 8 PONTOS DE
FIXAÇÃO. PLACA PARA ESTOMA
DE RESINA SINTÉTICA
COMPOSTA POR GELATINA,
PECTINA,
CARBOXIMETILCELULOSE
SÓDICA E POLÍMEROS
ELASTOMÉRICOS;
RECORTAVEL DE 13 MM ATE
70 MM; COM ADESIVO
MICROPOROSO DE REFORÇO
Marca: CONVATEC SUR-FIT PLUS

165 017.001.045 TIRAS REAGENTES - PARA UND 15000 0,35 5.250,00
USO COM MEDIDORES DE
GLICOSE. Marca: ROCHE DIABETES
ACCU-CHEK ACTIVE

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 10 de outubro de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **"deverá"** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota

original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União - PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores, após consulta do 2º colocado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 44 de 55

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36.....	MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue digitalmente assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrada nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicada por afixação no local próprio e mandado publicar na integra na **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

CPF: 184.601.128-02

Gestor da Ata

Testemunhas:

1. _____

Célia Salani de Oliveira

CPF: 098.296.678-47

DIEGO DE ASSIS SILVEIRA

CPF: 383.810.808-60

Gestor de Licitação

2. _____

Larissa Pereira da Silva

CPF: 424.254.778-10

EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 - DE 3 DE JANEIRO 2022:

• **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS - CPF: 219.600.918-08**

• **FERNANDO ARTHUR REZENDE - CPF: 308.138.718-32**

• **VALDEVINO DE CARVALHO - CPF: 044.789.618-08**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	013/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 18.950,00
VENCIMENTO DA ATA:	10/10/2022

Aos **nove (9) dias do mês de março (3) do ano dois mil e vinte e dois (2022)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, nomeado através da Portaria Municipal nº 2.659, de 3 de janeiro de 2022 e a empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 02.248.312/0001-44 - IE: 813.021.027.111**, com sede à Rua Governador Valadares, nº 104 - Bairro: Chácaras Reunidas - CEP: 33350-000 - São José da Lapa - MG - e-mail: licitacao@cepalab.com.br - Tel.: (31) 3643-0960 - (55) 99981-5005, neste instrumento representada por sua **Sócia, ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, portadora do RG de nº 8.369.215 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 872.589.866-34, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 45 de 55

de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 013/2022, Processo Licitatório nº 012/2022 e Pregão Eletrônico nº 003/2022** é a detentora da **“Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Materiais de Enfermagem para UBS - Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses, conforme Edital e seus Anexos**, dos itens abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
163	017.003.159	TESTE RÁPIDO COVID-19 AG (CAIXA COM 20 TESTES) Marca: HECIN TESTE AG	CX	50	379,00	18.950,00

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 10 de outubro de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **“deverá”** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR**

ESSES DADOS.

2.2. A DETENTORA DA ATA deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O MUNICÍPIO poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União - PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores, após consulta do 2º colocado.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 46 de 55

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36.....	MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue digitalmente assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrada nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafa, sendo ainda, nesta data, publicada por afixação

no local próprio e mandado publicar na íntegra na **Imprensa Oficial do Município - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>**, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

CPF: 184.601.128-02

Gestor da Ata

Testemunhas:

1. _____

Célia Salani de Oliveira

CPF: 098.296.678-47

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

CPF: 872.589.866-34

Sócia

2. _____

Larissa Pereira da Silva

CPF: 424.254.778-10

EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 - DE 3 DE JANEIRO 2022:

· **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS - CPF: 219.600.918-08**

· **FERNANDO ARTHUR REZENDE - CPF: 308.138.718-32**

· **VALDEVINO DE CARVALHO - CPF: 044.789.618-08**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	013/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 12.400,00
VENCIMENTO DA ATA:	10/10/2022

Aos **nove (9) dias do mês de março (3) do ano dois mil e vinte e dois (2022)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, nomeado através da Portaria Municipal nº 2.659, de 3 de janeiro de 2022 e a empresa **J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 11.201.854/0001-52 - IE: 148.820.541.117**, com sede à Avenida Vieira de Carvalho, Conjunto 22, nº 115 - Bairro: República - CEP: 01210-010 - São Paulo - SP - e-mail: comercial.patriciafagundes@gmail.com / comercial@japrodutosmedicos.com.br - Tel.: 11 3225-0316 / 11 3225-0316, neste instrumento representada por seu **Sócio-administrador, JOSE BRUNO GEMAQUE COSTA**, portador do RG de nº 31.574.461 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 517.440.902-20, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 47 de 55

mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 013/2022, Processo Licitatório nº 012/2022 e Pregão Eletrônico nº 003/2022** é a detentora da **“Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Materiais de Enfermagem para UBS - Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses, conforme Edital e seus Anexos, dos itens:**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
164	017.003.160	TESTE RÁPIDO COVID-19	CX	50	248,00	12.400,00
		IGG/IGM(CAIXA COM 25 TESTES) Marca: ZHUHAI LIVZON DIAGNOSTICS				

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 10 de outubro de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que **“deverá”** ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a

especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União - PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores, após consulta do 2º colocado.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 48 de 55

desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36.....	MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue digitalmente assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrada nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafa, sendo ainda, nesta data, publicada por afixação no local próprio e mandado publicar na íntegra na **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

CPF: 184.601.128-02

Gestor da Ata

Testemunhas:

1. _____

Célia Salani de Oliveira

CPF: 098.296.678-47

JOSE BRUNO GEMAQUE COSTA

CPF: 517.440.902-20

Sócio-administrador

2. _____

Larissa Pereira da Silva

CPF: 424.254.778-10

EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 - DE 3 DE JANEIRO 2022:

· **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS - CPF: 219.600.918-08**

· **FERNANDO ARTHUR REZENDE - CPF: 308.138.718-32**

· **VALDEVINO DE CARVALHO - CPF: 044.789.618-08**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	013/2022
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 3.284,00
VENCIMENTO DA ATA:	10/10/2022

Aos **nove (9) dias do mês de março (3) do ano dois mil e vinte e dois (2022)**, comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o **Sr. DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, nomeado através da Portaria Municipal nº 2.659, de 3 de janeiro de 2022 e a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 11.768.299/0001-45 - IE: 79.019.607**, com sede à Rua Luiz Alves Cavalcante, nº 689 - Sala 104 - Bairro: Vilar dos Teles - CEP: 25561-140 - São João de Meriti - RJ - e-mail: comepi.rio@gmail.com - Tel.: (21) 3755-2168, neste instrumento representada por seu **Sócio-administrador, GABRIEL DE CARVALHO ALVES**, portador do RG de nº 24.882.238-9 e devidamente inscrita no CPF sob o nº 167.767.957-38, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Administrativo nº 013/2022, Processo Licitatório nº 012/2022 e Pregão Eletrônico nº 003/2022** é a detentora da **"Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Materiais de**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 49 de 55

Enfermagem para UBS - Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 7 (sete) meses, conforme Edital e seus Anexos, dos itens abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
120	029.001.001	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM FRC 200ML Marca: ALGSUN MAXI FPS 30 -200 ML	COMFRC	200	9,72	1.944,00
123	017.003.132	REPELENTE SUA FÓRMULA COM DEET, UM INGREDIENTE ATIVO QUE AGE NO RECEPTORES DE CHEIRO DE INSETOS. ELE PROTEGE ATÉ CONTRA AEADES AEGYPTI, MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA E FEBRE CHIKUNGUNYA. SUA TEXTURA É LEVE, DE FÁCIL APLICAÇÃO E RÁPIDA ABSORÇÃO IDEAL PARA ATIVIDADES DE LAZER AO AR LIVRE. PROMOVE REFRESCÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL. O PRODUTO É DERMATOLOGICAMENTE TESTADO OFERECE ATÉ 4 HORAS DE PROTEÇÃO, ALÉM DE PODER SER UTILIZADO POR CRIANÇAS ACIMA DE 2 ANOS. SPRAY 100ML Marca: ALG REPEL PLUSSS PRAY 100 ML	FRC	200	6,70	1.340,00

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 7(sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **com vencimento em 10 de outubro de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 5 (cinco) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria de Saúde e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que "**deverá**" ser enviada até as

11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União - PGFN, expedida pelo Receita Federal, Estadual, Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS, Declaração de Regularidade junto, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 50 de 55

ata, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores, após consulta do 2º colocado.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 7 (sete) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 5 (cinco) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.284,00 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.....	PREFEITURA MUNICIPAL
020801.....	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36.....	MATERIAL HOSPITALAR
10.301.0120.2026.0000.....	Manutenção da Atenção Básica de Saúde

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura

decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue digitalmente assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrada nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicada por afixação no local próprio e mandado publicar na integra na **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

CPF: 184.601.128-02

Gestor da Ata

Testemunhas:

1. _____

Célia Salani de Oliveira

CPF: 098.296.678-47

GABRIEL DE CARVALHO ALVES

CPF: 167.767.957-38

Sócio-administrador

2. _____

Larissa Pereira da Silva

CPF: 424.254.778-10

EQUIPE DE APOIO - NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.659 - DE 3 DE JANEIRO 2022:

· **ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS - CPF: 219.600.918-08**

· **FERNANDO ARTHUR REZENDE - CPF: 308.138.718-32**

· **VALDEVINO DE CARVALHO - CPF: 044.789.618-08**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 51 de 55

Ineditoriais

Empresa: ASSOCIACAO CASA DE SAUDE BENEFICENTE DE INDIAPORA		Folha: 1
CNPJ: 02.927.389/0001-40		
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021		
Balanco Patrimonial		
ATIVO		
ATIVO		454.212,16
ATIVO CIRCULANTE		188.425,58
DISPONIVEL		176.978,94
BANCOS		176.978,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO		48,82
Santander c/c 13.0002520		48,82
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		176.930,12
Banco do Brasil 11513-4		3.031,55
Banco do Brasil Investimento c/c 5197-7		46.757,51
Banco do Brasil 11826-5		631,30
Banco do Brasil - Aplicação c/c 168-6		12.457,33
Santander Aplic c/c- 2520		4.627,76
Bco do Brasil Aplic c/c 17131-X		109.424,67
OUTROS CREDITOS		11.446,64
OUTROS CREDITOS		11.446,64
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		11.292,98
Ferias		11.292,98
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		153,66
Tributos pago a maior ou indevidamente		153,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE		265.786,58
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		17.913,30
OUTROS CREDITOS		17.913,30
DEPOSITOS JUDICIAIS		17.913,30
Bloqueio Judicial		17.913,30
IMOBILIZADO		238.936,28
BENS MÓVEIS		238.936,28
BENS MÓVEIS		364.007,99
Móveis e Utensilios		36.623,86
Equipamento de Tecnologia e Informatica		57.381,06
Veiculos		4.341,73
Maquinas e Equipamentos		205.918,34
Bens de Uso especial		57.379,01
Benfeitorias		2.363,99
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		(125.071,71)
(-) Depr.Acum.Moveis e Utensilios		(12.030,99)
(-) Depr.Acum.equip.Tecnologia Inform.		(22.952,40)
(-) Depr. Acumuladas de veiculos		(868,32)
(-) Depr. Acumuladas Maq e Eqptos		(82.159,20)
(-) Depr. Acum. Bens de Uso Especial		(7.060,80)
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO		8.937,00
BENS DE USO COM RESTRIÇÃO		8.937,00
BENS DE USO COM RESTRIÇÃO		8.937,00
Maquinas e Equipamentos		8.937,00
PASSIVO		
PASSIVO		454.212,16
PASSIVO CIRCULANTE		518.274,64
FORNECEDORES		201.375,10
FORNECEDORES		201.375,10
FORNECEDORES DE SERVIÇOS MEDICOS		106.394,75
Ribeiro e Queiroz Serviços Medicos Ltda		1.315,50
CSK CONTABIL CONSUL. E ASSE. EIRELI		
Rua Orissanga 26 CONJ 23 - São Paulo - SP - 04052-030 - Fone: (11)55993561		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 52 de 55

Empresa: ASSOCIACAO CASA DE SAUDE BENEFICENTE DE INDIAPORA		Folha: 2
CNPJ: 02.927.389/0001-40		
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021		
Balanco Patrimonial		
Costa e Oliveira Serviços		17.362,25
Anest Serviços Medicos		11.825,10
Misugi & Misugi Clinica Medica		5.912,55
Jhanmually Aragão Silva		1.800,00
Medclinic Clínica Médica S/S Ltda		3.600,00
Camila da Silva Pissolato		9.900,00
Karina Favarao Barbosa		15.000,00
NEC Rodrigues Serviços Medicos Ltda		8.446,50
David Oliveira Clemente		3.600,00
K&H Atendimento Médico Ltda		3.600,00
Clínica Verdant Longevidade Saudavel Ltd		10.323,50
Clínica Médica Vilas Boas		10.800,00
Jel Saúde Serviços Médicos S/S Ltda EPP		2.064,70
Clínica Oliveira Serv. Med. e Odont. Ltd		844,65
FORNEC SERVIÇOS ODONTOLOGICOS		9.500,00
Clinica Odontologica de Indiaporã		9.500,00
FORNECEDORES DE OUTROS SERVIÇOS		7.561,54
Csk Contábil Ltda		2.815,50
Control Lab Qualidade para Laboratorio		514,34
Ricardo Fernando Masson		520,00
A F Fernandes Ambiental Ltda		1.471,70
Assumpta Marchi Lima		450,00
Ednes Neto dos Santos ME		600,00
Assis Lopes & Fujita Ltda		110,00
Maria Virginia Lima		1.080,00
FORNECEDORES DE MATERIAIS		77.918,81
C M Hospitalar Ltda		1.167,75
Becari Comercio de Produtos		4.885,82
J Faria Distribuidora de Prod Higienicos		2.879,80
J P Industral Farmaceutica		6.756,15
Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos		1.723,62
Soquimica Laboratorios Ltda		1.877,00
Daffine Valeria Socorro Sanches EPP		18.135,61
S&D Materiais Medicos e Hospitalares		2.303,00
Rap Aparecida Comercio		10.901,58
Camargo Science Soluções Diagnostica Eir		2.228,65
Hdl Logistica Hospitalar Ltda		3.220,08
Ailton de Paula e Silva Ouroeste		1.498,60
R L Araujo Informatica		2.364,00
SPA Industria Quimica		2.567,50
Passos Comercial Hospitalar Eireli		2.609,85
Larissa Vieira Serrano		100,50
Cirurgica Olimpio Eireli		2.351,00
Inova Comercial Hospitalar Ltda		4.126,50
Ativa Comercial Hospitalar Ltda		3.745,91
Riomedica Saude e Nutrição Com. S. Ltda		445,00
Riio Distrib. de Produtos Ltda		1.517,50
Dismed Distribuidora de Medicamentos		513,39
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		16.701,82
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		16.701,82
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		16.701,82
IRRF s/Salario a Recolher		1.666,07
GSK CONTABIL CONSUL. E ASSE. EIRELI		
Rua Orissanga 26 CONJ 23 - São Paulo - SP - 04052-030 - Fone: (11)55993561		



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 53 de 55

Empresa: ASSOCIACAO CASA DE SAUDE BENEFICENTE DE INDIAPORA		Folha: 3
CNPJ: 02.927.389/0001-40		
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021		
Balanco Patrimonial		
PIS-PASEP s/Salário a Recolher		1.931,27
IRRF retido na fonte a recolher		4.347,84
CSL, COFINS E PIS-PASEP fonte a recolher		7.505,90
ISS retido na fonte a recolher		1.250,74
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		300.197,72
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		300.197,72
OBRIGACOES COM O PESSOAL		128.551,48
Salarios e ordenados a pagar		89.259,04
13º Salario a Pagar		37.521,08
Contribuição Sindical a Recolher		1.771,36
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		37.577,96
INSS a recolher		25.598,47
FGTS a recolher		11.979,49
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS PROPRIAS		134.068,28
INSS - Receitas Proprias		663,35
Parcelamento de Débitos Tributários		133.404,93
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		34.071,06
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		34.071,06
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		10.237,46
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		10.237,46
Outras Obrigações Patronais		10.237,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES		23.833,60
OUTRAS CONTAS A PAGAR		23.833,60
Ajuste Patrimonial		23.833,60
PATRIMONIO LIQUIDO		(98.133,54)
RESERVAS DE SUPERAVIT		303.810,10
RESERVAS DE SUPERAVIT		303.810,10
RESERVAS DE SUPERAVIT		303.810,10
Superavit Acumulados		303.810,10
RESULTADO DO EXERCICIO		(401.943,64)
RESULTADO DO EXERCICIO		(401.943,64)
RESULTADO DO EXERCICIO		(401.943,64)
Déficit do Exercício		(401.943,64)
Indiaporã, 31 de Dezembro de 2021.		
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 454.212,16 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e doze Reais e dezesseis Centavos)		
<small>CEZAR SUSUMU Assinado de forma digital por CEZAR SUSUMU KAVASSAKI:022805 KAVASSAKI:02280536883 26883 Dado: 2022.03.11 08:20:34 +03'00'</small>		
CONTADOR CEZAR SUSUMU KAVASSAKI CT CRC: 1SP 186035/O-9		
		
José Carlos da Silva Rodrigues PRESIDENTE RG 9.641.838 / CPF 888.419.018-53		
CSK CONTABIL CONSUL. E ASSE. EIRELI		
Rua Orissanga 26 CONJ 23 - São Paulo - SP - 04052-030 - Fone: (11)55993561		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 54 de 55

Empresa: ASSOCIACAO CASA DE SAUDE BENEFICENTE DE INDIAPORA		Folha: 1
CNPJ: 02.927.389/0001-40		
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021		
Demonstração do Resultado do Período		
Receitas Brutas		
Contrato Gestão Municipal 5º T.Aditivo		711.287,40 C
Contrato Gestão Municipal 4º T.Aditivo		1.615.833,17 C
Contrato Gestão Federal-4º Termo Aditivo		269.669,12 C
Convênio nº 001/2021- Pandemia Covid-19		300.000,00 C
Convênio 002/20217 - SUS Termo Aditivo		233.915,40 C
Unimed		21.541,46 C
H B Saude SA		22.575,94 C
Eventos		27.537,00 C
	Total:	3.202.359,49 C
= Receita Líquida		
3.202.359,49 C		
(-) Custos		
Materiais e Medicamentos		361.938,92 D
Serviços Médicos		1.188.010,09 D
Serviços Odontológicos		109.227,90 D
Serviços de Terapia Ocupacional e Fisiot		3.750,80 D
Salários e Ordenados		946.588,40 D
Adicional de Insalubridade		71.539,41 D
Adicional Noturno		23.569,13 D
Ferías		104.058,69 D
13º Salário		79.749,30 D
DSR - Descanso Semanal Remunerado		14.462,73 D
Horas Extras		41.894,37 D
FGTS		104.461,19 D
Pis s/Salário		13.057,67 D
Inss		314,39 D
Serviços de Manutenção		23.432,55 D
Manutenção de Equipamentos		2.346,72 D
Encargos sobre Tributos		558,67 D
	Total:	3.088.960,93 D
= Superávit Bruto		
113.398,56 C		
(-) Despesas Administrativas		
Alugueis de imóveis		7.650,00 D
Alugueis de máquinas e equipamentos		8.924,98 D
Serviços Advocaticios		68.400,00 D
Assistencia Contábil		47.000,00 D
Serviços de Terceiros PJ		66.241,37 D
Serviços de Informática		3.968,38 D
Energia elétrica		77.556,50 D
Água e esgoto		2.311,11 D
Telefone		4.191,34 D
Material de escritório		8.340,82 D
Material de higiene e limpeza		17.830,62 D
Serviços prestados por terceiros		1.060,00 D
Depreciações e amortizações		62.258,28 D
Material de Consumo		9.878,54 D
Impressos e Gráficas		970,00 D
Conselho e Associação de Classe		911,00 D
Material de Informática		10.444,00 D
Manutenção e Reparos		36.568,27 D
Uniformes		2.498,00 D
Devoluções a Pref. Indiaporã		8.420,12 D
CSK CONTABIL CONSUL. E ASSE. EIRELI		
Rua Orissanga 26 CONJ 23 - São Paulo - SP - 04052-030 - Fone: (11)55993561		



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1159

Página 55 de 55

Empresa: ASSOCIACAO CASA DE SAUDE BENEFICENTE DE INDIAPORA		Folha: 2
CNPJ: 02.927.389/0001-40		
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021		
Demonstração do Resultado do Período		
Encargos s/Declarações Federais		8.202,46 D
	Total:	453.625,79 D
(-) Despesas Financeiras		
Juros passivos		266,84 D
Despesas Bancárias		9.476,87 D
	Total:	9.743,71 D
(-) Outras Despesas Operacionais		
Cesta Basica		72.444,59 D
	Total:	72.444,59 D
(+) Receitas Financeiras		
Descontos financeiros obtidos		0,20 C
Rendimento de Aplicação Financeira		7.248,92 C
	Total:	7.249,12 C
(+) Outras Receitas Operacionais		
Doações Recebidas		14.396,00 C
	Total:	14.396,00 C
= Déficit Operacional 400.770,41 D		
= Déficit Contábil Líquido antes da Contribuição Social 400.770,41 D		
= Déficit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda 400.770,41 D		
= Déficit 400.770,41 D		
= Déficit Líquido do Período 400.770,41 D		
Indiaporã, 31 de Dezembro de 2021.		
<p>CEZAR SUSUMU Assinado de forma digital por KAVASSAKI:0228052 CEZAR SUSUMU 6883 KAVASSAKI:02280526883 Dados: 2022.03.11 08:19:46 +03'00'</p> <hr/> <p>CONTADOR CEZAR SUSUMU KAVASSAKI CT CRC: 1SP 186035/O-9</p>  <p>José Carlos da Silva Rodrigues PRESIDENTE RG 9.641.838 / CPF 888.419.018-53</p>		
CSK CONTABIL CONSUL. E ASSE. EIRELI		
Rua Orissanga 26 CONJ 23 - São Paulo - SP - 04052-030 - Fone: (11)55993561		

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0677-4297-54d2-62e7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1159, ano VII, veiculado em 14 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF ***601128**) em 14/03/2022 às 17:31:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0677-4297-54d2-62e7>